

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1925 de 05.01.01

DECRETO Nº 10.125/01
de 05 de janeiro de 2001

Declara luto oficial no Município, em razão do falecimento do Dr. Altino Bondesan.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as decorrentes do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e,

Considerando o falecimento ocorrido nesta cidade do Dr. Altino Bondesan, advogado, escritor, jornalista e uma das personalidades mais importantes de São José dos Campos;

Considerando que Altino Bondesan, vindo para São José dos Campos em 1935 para tratamento de doença pulmonar, se apaixonou pela cidade e constituiu uma das mais tradicionais famílias joseenses;

Considerando que Altino Bondesan, como advogado, foi o artífice da formação e constituição do primeiro sindicato de trabalhadores da cidade, o Sindicato dos Empregados do Comércio;

Considerando que Altino Bondesan deixa indelével sua efetiva participação no processo de preservação da memória joseense, através de inúmeros livros e artigos publicados;

Considerando que o passamento de Altino não apaga a sua alegria, a sua cordialidade, o seu bom humor e, principalmente, a sua extrema lucidez da memória de tantos quantos tiveram a felicidade de participar do seu convívio;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem a tão inestimável cidadão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento do Dr. Altino Bondesan, ocorrido nesta cidade.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.125/01

02

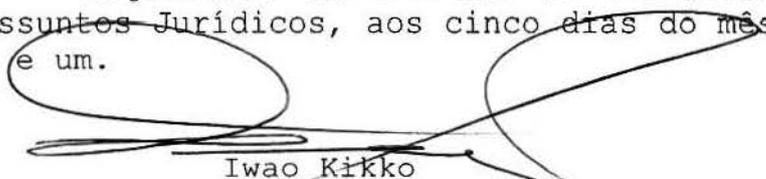
Art. 2º. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de janeiro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos